LEI Nº 37/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fênix e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MANOEL CUSTÓDIO RAMOS**, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 58.700,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Setecentos Reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 17.000,00
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS – Pessoal Civil..... 4.200,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... 4.500,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.500,00

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01000 R$..... 30.200,00

FONTE: 01310-Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – Exercício Corrente

06 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0014.2.020. Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... 6.500,00

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01310 R$..... 6.500,00

FONTE: 01107-Salário Educação – Exercício Corrente

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08.001.12.365.0015.2.035. Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 22.000,00

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01107 R$..... 22000,00

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone: (0..44) 272-1272 – FAX (0..44) 272-1447 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30
E-MAIL – pmfenix@wnet.com.br

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$..... 58.700,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial, das seguintes fontes:

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículos Para Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 19,900,00
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física..... 10.300,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0014.2.020. Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... 4.900,00

SOMA DA ANULAÇÃO FONTE 01000 R$..... 35.100,00

FONTE: 01303- Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

06 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... 1.600,00

SOMA DA ANULAÇÃO FONTE 01303 R$..... 1.600,00

FONTE: 01107-Salário Educação – Exercício Corrente

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08.001.12.365.0015.2.035. Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... 12.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

SOMA DA ANULAÇÃO FONTE 01000 R$..... 22.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÔES R$..... 58.700,00

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone: (0..44) 272-1272 – FAX (0..44) 272-1447 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30
E-MAIL – pmfenix@wnet.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de novembro de 2005.

Paço Municipal, aos 27 de dezembro de 2005.

MANOEL CUSTÓDIO RAMOS
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone: (0..44) 272-1272 – FAX (0..44) 272-1447 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30
E-MAIL – pmfenix@wnet.com.br